

## TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 02/2013

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 02 DE SETEMBRO DE 2013 ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ** e a empresa NOVOSIS PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, para o fornecimento de licença de uso de softwares (programas de computador) para gestão pública nas áreas de Contabilidade, Folha de Pagamento, Patrimônio, Controle Interno, Divulgação de Dados através do Portal da Transparência, Atendimento à Lei de Acesso à Informação - LAI e Atendimento ao Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, bem como implantação dos sistemas, atualização periódica, capacitação de servidores da Câmara, suporte técnico e manutenção para uso da Secretaria da Câmara Municipal, a partir de setembro de 2013, por menor preço mensal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ**, Estado de São Paulo, situada à Avenida São Paulo, nº 1113, CNPJ 53.120.518/0001-27, neste ato representada pelo seu Presidente **WELLINGTON CESAR GONÇALVES DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. [REDACTED] e CPF/MF nº. [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED], cidade de Parapuã doravante denominada simplesmente de contratante e a empresa **NOVOSIS PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA** - com sede na Rua Cherentes, nº 514, cidade de Tupã, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 68.162.858/0001-96, Inscrição Municipal nº 00685601, por seu representante legal, senhor **NILTON FLORES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº [REDACTED] e CPF/MF nº [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED], cidade de Tupã, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo de Aditamento ao contrato nº 02/2013, firmado em 02 de setembro de 2013, oriundo da Licitação na modalidade Carta Convite de Preço nº 01/2013, Processo nº 01/2013 e Contrato nº 02/2013, nos termos do parágrafo 3º art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo justos e acertados as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido em mais 12 (doze) meses o **Contrato nº 02/2013**, celebrado entre as partes em 02 de setembro de 2.013, nos termos do parágrafo 3º art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato vinculado ao Termo de Compromisso ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (IMESP), dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem justos e acertados firmam o presente em duas vias de igual valor, teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

E por estarem justos e acertados firmam o presente em duas vias de igual valor, teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Parapuã, 02 de janeiro de 2014.

\_\_\_\_\_  
Contratante:  
Câmara Municipal de Parapuã/SP  
Wellington Cesar Gonçalves de Aguiar  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Contratada:  
Novosis Processamento de Dados Ltda  
Nilton Flores de Carvalho  
Sócio Proprietário

1) \_\_\_\_\_  
Nome: Grácia Maria Giovannetti Garcia  
R.G.: ██████████

2) \_\_\_\_\_  
Nome: Rosangela Rossi Fernandes  
R.G.: ██████████